

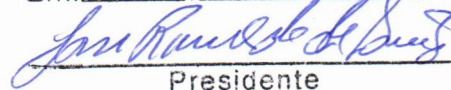


CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB
Site - www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanimidade

Em: 01 / 04 / 2025


Presidente

PROJETO DE LEI N.º 004 / 2025

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL DAS MULHERES” NO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Areial , institui a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres, a ser realizada anualmente na semana do dia 10 de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres tem como objetivos:

- I. Sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental feminina, abordando temas como depressão, ansiedade, violência psicológica;
- II. Incentivar o debate sobre os desafios específicos enfrentados pelas mulheres no âmbito da saúde mental, considerando fatores sociais, econômicos e culturais;
- III. Promover ações educativas, palestras, rodas de conversa e campanhas de informações voltadas para a prevenção e o cuidado da saúde mental feminina;
- IV. Ampliar a divulgação de serviços de apoio psicológico e assistência as mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres, poderão ser realizadas atividades como:

- I. Palestras e debates com profissionais da área da saúde, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e pesquisadores sobre o tema;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB
Site - www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

- II. Campanhas de conscientização nos meios de comunicação locais e nas redes sociais do município;
- III. Distribuição de materiais educativos sobre saúde mental e bem-estar feminino;
- IV. Oficinas terapêuticas, grupos de apoio e atividades voltadas para o auto-cuidado e fortalecimento emocional das mulheres;
- V. Incentivo à criação de grupos de apoio para mulheres que enfrentam transtornos mentais e emocionais.

Parágrafo único: As ações poderão ser promovidas através das Secretarias de Assistência Social, Secretaria da Mulher e Secretaria de Saúde, em espaços públicos, como Unidades Básicas de Saúde, Escolas, Praças, utilizando estrutura já existente, sem gerar custos adicionais ao município.

Art. 4º - O poder público incentivará a participação de diferentes setores da sociedade na Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres, promovendo ampla divulgação e engajamento da sociedade por meio de:

- I. Cartazes e panfletos informativos distribuídos em postos de saúde, escolas e locais de grande circulação;
- II. Parcerias com programas de rádio, divulgação em redes sociais para ampliar o alcance da iniciativa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Areial-PB, 31 de março de 2025.

Camilla Benjamim Alves

Camilla Benjamim Alves
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB
Site - www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover uma maior discussão acerca do tema de saúde mental das mulheres. Este é um tema de bastante relevância e que merece maior atenção por parte da sociedade.

Estudos indicam que a sobrecarga feminina da dupla jornada de trabalho, as pressões sociais, as violências psicológicas são alguns dos motivos que têm gerado transtorno mentais como depressão, ansiedade, dentre outros.

Pensando nisto, este projeto buscar dar um maior suporte a mulheres que estejam necessitando de apoio emocional e psicológico diante de situações de vulnerabilidade, além de conscientizar a população sobre os desafios únicos enfrentados pelas mulheres.

Diante da relevância do tema e dos benefícios que esta iniciativa pode trazer para a população espero contar com o apoio da nobre colegas desta casa, para aprovação do presente Projeto de lei.

Areial-PB, 31 de março de 2025.

Camilla Benjamim Alves

Camilla Benjamim Alves
Vereadora